PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE – MG
Praça Nestor Daniel de Carvalho, 129 – Centro – São José do Alegre – MG
CEP: 37.510-000 Tel/Fax: (35) 3645-1800
CNPJ: 18.025.999/0001-99

ERRATA AO EDITAL – 2ª PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADODE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE, CONTEMPLANDO OS MÓDULOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO,CONTABILIDADE PÚBLICA, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS,CONTROLE DE FROTA, RECURSOS HUMANOS, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, NOTA FISCALDE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E), PROTOCOLO E CONTROLE DE PROCESSOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ECONTROLE INTERNO E AUDITORIA, COMPREENDENDO, AINDA, OS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO-OPERACIONAL E MANUTENÇÃO DA SOLUÇÃO.

O Município de São José do Alegre/MG, por intermédio de sua autoridade competente, torna pública a presente ERRATA AO EDITAL, em decorrência do acolhimento parcial da impugnação apresentada pela empresa CAMARGO SISTEMAS LTDA., para adequação dos subitens 2.7.1.1 e 2.7.1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, nos seguintes termos:

1 – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 – O subitem 2.7.1.1 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.7.1.1 – *A licitante deverá indicar profissional de nível superior, com formação acadêmica compatível com o objeto da contratação, que atuará como responsável técnico pela execução contratual, não sendo exigida formação em curso superior específico ou quantitativo mínimo de profissionais com essa qualificação.*

1.2 – O subitem 2.7.1.2 do Termo de Referência passa a vigorar com a seguinte redação:

2.7.1.2 – *Para fins de habilitação, a disponibilidade do responsável técnico poderá ser demonstrada mediante comprovação de vínculo profissional já existente ou declaração formal de compromisso de disponibilização futura, acompanhada da identificação e anuência do profissional indicado.*

2.7.1.2.1 – *A comprovação do vínculo profissional deverá ocorrer até a assinatura do contrato, mediante documento que demonstre vínculo empregatício, societário, contrato de prestação de serviços ou outra forma juridicamente válida que assegure a efetiva disponibilidade do responsável técnico.*

2.7.1.2.2 – *O profissional indicado deverá participar efetivamente da execução contratual, admitida sua substituição por profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante aprovação da Administração, observado o art. 67, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – As alterações promovidas pela presente Errata referem-se exclusivamente à forma e ao momento de comprovação do vínculo do responsável técnico, permanecendo inalterada a exigência de formação acadêmica de nível superior compatível com o objeto da contratação.

2.2 – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital e de seus anexos que não contrariem a presente Errata.

2.3 – A presente Errata integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 039/2026, para todos os fins e efeitos legais, devendo ser divulgada pelos meios oficiais utilizados para a publicação do instrumento convocatório, observadas as disposições do art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São José do Alegre/MG, 23 de outubro de 2026.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA DOS REIS
Secretário de Administração e Patrimônio
AUTORIDADE COMPETENTE